



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA SEMANAL

(Largo da Igreja)

# **COVID-19 / CORONAVÍRUS**

Freguesia de Vermoil





## Índice

1.	ENQUADRAMENTO	
2.	OBJETIVOS	
3.		
4.		
5.		
6.	INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO	(
7.	ATIVAÇÃO DO PLANO	
8.	AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS	
	8.1. FASE DE PREVENÇÃO:	
	8.2. FASE DE RESPOSTA:	
	8.3. FASE DE RECUPERAÇÃO	
9.	PROCEDIMENTOS	
	9.1. PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19	
	9.2. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA	
10	). PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RECOLHA DE RESÍDUOS	1
11	. INFORMAÇÃO PÚBLICA	1:





#### 1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio veio prorrogar a declaração de situação de calamidade no âmbito da pandemia de Covid-19 e estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia.

Nos termos do artigo 18º daquela Resolução, para cada feira deve existir um Plano de Contingência para a Covid-19.

#### 2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas, cuja organização compete à Freguesia de Vermoil, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da Freguesia de Vermoil.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde.

As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.



### 3. SITUAÇÃO

A Freguesia de Vermoil tem sob a sua gestão a Feira Semanal retalhista cujo recinto se situa, no largo do Igreja, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho não sedentárias. Trata-se de um espaço propenso à aglomeração de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

- Freguesia de Vermoil;
- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes;
- Consumidores.

## 4. EXECUÇÃO

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores e trabalhadores da Freguesia que interagem direta ou indiretamente no recinto da feira da organização da Freguesia de Vermoil.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela Freguesia nos recintos das feiras será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.



#### 5. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

De forma a garantir a continuidade do recinto em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do Presidente de Junta Freguesia de Vermoil, Eng.º Daniel Ferreira, coadjuvado com o executivo.

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação, sempre que justifique;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio da Freguesia na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência.

### 6. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A Gestão do Plano compete à Equipa de Coordenação, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência na feira semanal, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

#### 7. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Presidente de Junta (Diretor do Plano), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- i. Orientações emanadas pela DGS;
- ii. Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 na Freguesia de Vermoil;
  - iii. Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação por COVID-19 na feira semanal.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.



## 8. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

#### 8.1. FASE DE PREVENÇÃO:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio da Freguesia na Internet;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- c) Reforço de medidas de limpeza no recinto da feira e respetivas instalações sanitárias;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da Freguesia;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos *kits* de proteção individual, em caso de necessidade;
- Definir um espaço no recinto da feira que permita funcionar como sala de isolamento em caso de necessidade, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção;
- j) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção nas principais entradas e saídas do recinto da feira;
- k) Monitorizar e acompanhar a situação.

#### 8.2. FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:



- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do recinto da feira;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene no recinto da feira, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
  - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento;
  - Proceder à desinfeção/descontaminação dos locais de permanência de casos suspeitos.
- f) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social.
- h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

#### 8.3. FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano.

É caraterizada pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

#### Com a desativação do Plano:

a) Desativar os espaços de isolamento;

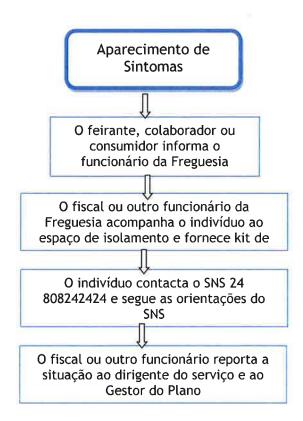


- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

#### 9. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

9.1. PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19



#### 9.2. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020,



de 17 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) Dentro do recinto da feira é obrigatório o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- b) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes e também para os próprios, solução antisséptica de base alcoólica;
- c) A cada atendimento os feirantes devem higienizar as suas mãos. O uso de luvas não invalida a necessidade de higienização com a mesma frequência;
- d) Os feirantes podem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- e) Os feirantes devem alertar os consumidores para que estes evitem tocar nos produtos expostos;
- f) As provas de roupa e/ou calçado realizadas no local devem ser desincentivadas, principalmente no primeiro caso. A ocorrerem devem seguir as normas de higiene e saúde pública definidas pela DGS, devendo o consumidor proceder, sempre, à higienização das mãos antes e depois;
- g) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, respeitando-se as regras de higiene e segurança;
- h) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar, se possível, a regra de ocupação máxima indicativa de 0.05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 2 mt2);
- i) Os consumidores devem manter uma distância sanitária de dois metros entre as pessoas, evitando-se o mais possível aglomerados;
- j) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- k) Sensibilizar para que as pessoas permaneçam no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- 1) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

## 10. PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RECOLHA DE RESÍDUOS

A limpeza do recinto é realizada no final da feira. Este serviço é realizado pela Freguesia de Vermoil. A desinfeção das instalações sanitárias abertas ao público será reforçada, com possibilidade de ajustamento, caso se justifique.

#### 11. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Daniel de Brito Ferreira